

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1703/14

Data 14/05/14

Súmula. Prorrogo o prazo de contratação de excepcionalidade, objeto do Decreto nº 1605/14 de 04/02/14, que Declarou situação de excepcionalidade na área da Divisão Rodoviária Municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO PREFEITO MUNICIPAL, DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO SER INDISPENSÁVEL OS SERVIÇOS ORIUNDOS DOS CONTRATOS DEDIVADOS DO DECRETO Nº 1605/14, ATÉ QUE SEJA FEITO O TESTE SELETIVO, O QUAL DEPENDE DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1040/14.

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias os efeitos do Decreto nº 1605/14 de 04/02/14, que declarou situação de excepcionalidade na área da Divisão Rodoviária Municipal, em virtude da falta de servidores para trabalhar no cargo de motorista.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de maio de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal